

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 22/01/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 17,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.513.024,88 €

Operações Não Orçamentais: 71.048,78 €

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014

DE ACORDO COM O N.º 1 DO ART.º 56 DA LEI 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO SE AFIXAM AS DELIBERAÇÕES
TOMADAS EM MINUTA

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Abono para Falhas
5. Subsídios
6. Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais
7. Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2014
8. Projeto de Reabilitação Urbana de Redondo

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.
A Câmara tomou conhecimento.

LOTEAMENTO PARTICULAR

Presente o processo de loteamento n.º 3/2005, de que é requerente a Dona Clarinda Leocádia Barroso Jeremias, solicitando a alteração de uso para o lote n.º 5, de armazém para arrumos.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços datada de 13/01/2014, autorizar a alteração de uso solicitada.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante executivo municipal, do requerimento efetuado pelo funcionário Tomé Joaquim Rosado Carneira, que requer a revogação por mútuo acordo do seu contrato de trabalho em funções públicas com este município, ao abrigo dos artigos 255.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro na redação atualmente em vigor, tratando-se de uma competência do Presidente da Câmara, o mesmo foi deferido por seu despacho datado de 20/01/2014.
A Câmara tomou conhecimento.

MUNICÍPIO DE REDONDO



DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014

Presente um requerimento em nome de Ricardo Manuel dos Penedos Farófilas, residente em Redondo, solicitando a reversão do lote nº 96 do Loteamento da Quinta da Faia, para a Câmara, em virtude de, por motivos pessoais, não lhe ser possível proceder à construção da moradia. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta adquirir o lote 96 do Loteamento da Quinta da Faia pelo valor da venda, 19.800,00 €.

À Descoberta de Redondo

Presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, datada de 9 de Janeiro de 2014, solicitando deliberação urgente relativa à apresentação de um Pedido de Reprogramação Física, Financeira e Temporal do projeto "À Descoberta de Redondo", o Senhor Presidente informou da sua decisão datada do mesmo dia, e apresentou-a a ratificação da Câmara, nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Posse e despejo administrativo referente à loja do mercado municipal destinada a talho e à loja sito no mesmo mercado destinada a peixaria

Presente uma informação da jurista da Câmara, Drª Ana Pinto, contendo o seguinte teor:

"Considerando que o Srº Leontino Augusto da Conceição, com o qual este município celebrou contrato de arrendamento comercial a 21 de abril de 2010 tendo por objeto a loja do mercado municipal destinada a peixaria não procede ao pagamento das respetivas rendas desde Fevereiro de 2011, tendo sido notificado por carta registada para proceder à sua regularização no prazo de um mês sob pena do contrato supra referido se considerar resolvido nos termos dos artigos 1083nº 3 e 1084nº 2 do Código Civil.

Idêntica notificação foi remetida para o Srº António Miguel Mira Godinho, com o qual o município celebrou contrato de arrendamento comercial a 26 de agosto de 2008 tendo por objeto a loja do mercado municipal destinada a talho, uma vez que o mesmo se encontra com as rendas em atraso desde janeiro de 2012.

Ambos os visados não regularizaram a situação nem apresentaram qualquer resposta à notificação.

Nestes termos, poderá a câmara municipal deliberar a tomada de posse dos referidos estabelecimentos e proceder ao despejo administrativo, o qual deverá ser executado por funcionários deste município, a designar por Vº Exª, podendo fazer-se acompanhar de forças policiais, devendo desse mesmo facto serem notificados os visados em momento oportuno.

Deverá ainda, ser deliberado que os pertences próprios dos arrendatários serão guardados no estaleiro municipal e fixar-se uma quantia por cada dia que os mesmos aí permaneçam sem serem levantados."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta tomar posse dos referidos estabelecimentos e proceder ao despejo administrativo nos termos propostos, fixando o valor de 10,00 € por cada dia que os pertences próprios dos arrendatários fiquem guardados no estaleiro municipal.

ABONO PARA FALHAS

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, contendo o seguinte teor:

"Considerando que:

- 1. A lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro introduziu alterações no DL n.º 4/89, de 06 de Janeiro, diploma que regula a atribuição do "abonos para falhas".*

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014

2. Ao contrário do acontecia anteriormente em que o abono para falhas apenas podia ser concedido ao trabalhador que manipulasse dinheiro no exercício das suas funções e estivesse incluído em carteira cujo conteúdo funcional implicasse o manuseamento de dinheiros, agora, têm direito a este abono "os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis".
3. As carreiras e ou categorias, bem como os trabalhadores, com direito àquele abono, são determinados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta devidamente fundamentada, designadamente com referência à ou às carreiras abrangidas, aos riscos efetivos e às responsabilidades que impendem sobre os funcionários ou agentes para os quais é solicitado o abono e aos montantes anuais movimentados.
4. O abono para falhas é "reversível diariamente e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções, calculando-se o valor diário da seguinte forma:

$$\frac{\text{Abono para falhas} \times 12}{n \times 52}$$

em que n é igual ao número de dias de trabalho por semana".

5. O montante pecuniário atual é de 86,29€, sendo que os abonos para falhas que, à data da entrada em vigor do presente diploma, sejam de montante superior, só serão atualizados quando, tal montante seja ultrapassado.

Face ao acima exposto propõe-se o reconhecimento do direito ao abono para falhas aos seguintes funcionários:

Funcionários do Centro Cultural de Redondo;

Que o serviço da venda de bilhetes no CCR, para passa ser rotativo.

Assim, propõe-se que o abono para falhas seja atribuído ao funcionário que efetue o serviço.

Os funcionários devem receber este abono proporcionalmente ao tempo de serviço prestado nestas funções, devendo, para o efeito, os respetivos superiores hierárquicos informar mensalmente os funcionários e os dias em que exercem funções que lhes permite usufruir deste abono."

O Senhor Presidente da Câmara propôs que, onde consta "os funcionários do Centro Cultural de Redondo", se considerem todos os funcionários que prestem serviço de venda de bilhetes no auditório do Centro Cultural de Redondo, uma vez que o serviço vai ser rotativo e não significa que não abranja outros funcionários não afetos ao Centro Cultural de Redondo.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada nos termos definidos pelo Senhor Presidente.

SUBSÍDIOS

Por se encontrar impedido legalmente de participar na votação do presente ponto, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da reunião.

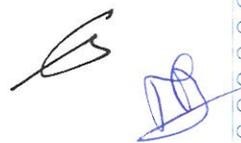
Presente uma proposta do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição ao Núcleo Andebol de Redondo, para a sua modalidade de BTT, de um subsídio financeiro no valor de 500,00 €.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

O Senhor Vereador Luis Faleiro regressou à sala de reuniões.

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014



Presente uma proposta do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição ao Redondense Futebol Clube, de um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 €, para a época desportiva 2013/2014.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente um ofício do Aldeense Futebol Clube, solicitando o apoio da Câmara com gasóleo para abastecimento da carrinha do clube e deslocação para treinos e jogos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

Presente um ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Redondo, solicitando o apoio financeiro da Câmara para fazer face a despesas com a reparação de uma ambulância que sofreu um acidente.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 3.000,00€.

Presente um requerimento em nome de Joaquim António Quadrado Veiga, residente no Freixo, solicitando o apoio da Câmara com material para construção de uma arrecadação na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1 palete de tijolo de 15, 5 sacas de cimento e 1m³ de areia.

Presente um requerimento em nome de Maria Joaquina Mataloto Valente Corneta, residente em Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara com material para melhorias de condições da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1 palete de tijolo de 15, 5 sacas de cimento e 1m³ de areia.

Presente um requerimento em nome de Maria Rosa Novelo Piteira, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com mão-de-obra, para reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 15 dias.

Presente um requerimento em nome de Maria Joana Barrancos Gomes, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da fachada da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de duas funcionárias durante 5 dias.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, informando que, no âmbito do apoio do Município aos participantes no desfile de Carnaval de Redondo, nomeadamente coletividades, instituições e particulares do Concelho, propõe que seja atribuído como comparticipação nos custos a verba fixa de 25,00€ por participante.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta a apresentada.

REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS

Informou o Senhor Presidente que, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do n.º 1 artigo 83.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas e do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, atualmente em vigor no Município de Redondo, os tarifários dos respetivos serviços deverão ser aprovados até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitam;

A Recomendação IRAR n.º 1/2009 consagra orientação semelhante à supra referida;

O tarifário agora proposto a aprovação do órgão executivo segue, na generalidade, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” -, e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nomeadamente no que respeita à estrutura, tipos de consumidores e progressividade de escalões de consumo;

O tarifário proposto procura obedecer aos princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares;

O tarifário agora proposto apresenta alterações significativas de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2013, com base nas recomendações propostas pela ERSAR.

Nos termos dos artigos 10.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

A aprovação, nos termos dos artigos 10.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2014, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e que entrará em vigor no dia seguinte após a sua publicação em edital.

Feita a apresentação e explicação da tabela de tarifas municipais o Senhor Presidente submeteu a mesma a votação.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, aprovar o regulamento e tabela de tarifas municipais apresentada.

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2014

Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, contendo o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7.º, dos números 1 e 2 do artigo 46.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014



recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;

- A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;

- O Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, vem, no seu artigo 39º, manter a proibição de valorizações e acréscimos remuneratórios.

- Assim, propõe-se ao órgão executivo, nos termos do artigo 5º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2014:

1) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2014:

Fixar o montante global 60.000,00€ (Sessenta mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

2.1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

3) Prémios de desempenho

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tornada pública através de afixação em local adequado nas instalações do município e de publicitação no respetivo sítio na internet.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 22/01/2014

PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA DE REDONDO

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, contendo o seguinte teor:

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para a abertura de um procedimento concursal para a empreitada de "REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO".

*Neste sentido propõe-se a aplicação do procedimento de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP.*

Propomos que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5.% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Para a condução do processo de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja delegada no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, que sejam solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o artigo 36º, artigo 38.º e a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, submetemos à consideração superior a abertura do procedimento, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, programa de concurso e caderno de encargos."

Face à documentação apresentada a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de concurso público para reabilitação urbana da Vila de Redondo, bem como o respetivo projeto, programa de procedimento e caderno de encargos.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,30 horas.

